



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 134/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 90 do PAE n. 14.231/2025, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro n. 4698, 3º e 4º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, telefone (41) 2109-8666, e-mail thiago.souza@zenite.com.br / alexandra.lorenzetti@zenite.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 86.781.069/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Alexandra Melek Lorenzetti, inscrita no CPF sob o n. ***.729.819-**, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 061/2022 fica prorrogado até 10/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000876, em 01/10/2025, no valor de R\$ 12.057,63 (doze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), para a realização da despesa.

2.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 061/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
REPRESENTANTE LEGAL